



CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS -RJ

Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 124, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 32, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais do Contrato referente ao Processo de nº. 47/2025 entre a Câmara Municipal de Armação dos Búzios e a empresa MACABU & E MACABU LTDA, CNPJ 31.665.011/0001-14 para fornecimento de materiais de consumo (higiene, limpeza, copa, cozinha, descartáveis, alimentícios, papelaria e escritório) – **Lote 1** os seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA	
LUIZ ALBERTO ALVES	1.702	TITULAR
LEANDRO SILVESTRE FIGUEIREDO	1.627	SUPLENTE

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 24 de outubro de 2025.

VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS
Presidente